

AGOSTO 2024	
<b>02</b>	<b>Término do período letivo para o Curso Técnico de Petróleo e Gás.</b>
02	Prazo final para solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA em disciplina anual.
02	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO anual para discentes com matrícula.
02	Prazo final para o Período de realização dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
02	Prazo final para solicitação pelos departamentos, via SEI, de INATIVADAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURMAS.
08 a 11	Feira de Cursos e Profissões.
09	Prazo final para os Departamentos devolverem a OFERTA DE TURMAS às Coordenações.
10	Prazo final para a realização dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO em disciplinas semestrais ou anuais.
<b>10</b>	<b>Término do período letivo 2024/1 para cursos de 15 a 18 semanas.</b>
16	Prazo final para solicitação de DESTRANCAVAMENTO ANTECIPADO de curso para o segundo semestre.
16	Prazo final para o CANCELAMENTO DE REGISTRO ACADÉMICO pela COPAP, para discentes sem matrícula e sem trancamento (Res. 37/97-CEPE, art. 119).
16	Prazo final para as Coordenações de Curso disponibilizarem as TURMAS para matrícula.
17	Prazo final do período de EXAMES FINAIS para cursos de 15 semanas e 18 semanas.
<b>19</b>	<b>Primeiro dia letivo para o Curso Técnico de Petróleo e Gás.</b>
20	Prazo final para os Departamentos registrarem os resultados dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
20	Prazo final para LANÇAMENTO DE NOTAS e frequência e encerramento das turmas.
20	Prazo final para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizaram todas as disciplinas da matriz curricular em 2024/1.
21	Prazo final para os Departamentos lançarem os resultados dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
21 a 23	Processamento da OFERTA DE TURMAS.
23	Prazo final para solicitação de dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO na Coordenação de Curso.
26 a 28	Período para SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS em disciplinas do segundo semestre.
29 e 30	Processamento de matrículas.
SETEMBRO 2024	
<b>02</b>	<b>Início do período letivo 2024/2.</b>
02 a 04	Período para confirmação da matrícula e efetiva OCUPAÇÃO DA VAGA, para ingressantes em cursos do segundo semestre (Res. 37/97-CEPE, art. 32).
02 a 06	Semana de recepção de discentes.
02 a 13	Período de solicitação de AJUSTE DE MATRÍCULA na Coordenação do Curso (Res. 37/97-CEPE, art. 46).
02 a 13	Período de solicitação de exame de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO (Res. 92/13-CEPE e IN 01/14-PROGRAD).
02 a 13	Período para solicitação de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS (Res. 92/13-CEPE, art. 4º a 12, IN 01/14-PROGRAD, art. 3º a 11).
02 a 21/out	Período para lançamento de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS, incluindo o parecer dos Departamentos e análise pelo Colegiado.
06	Prazo final para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
06	Prazo final de DESTRANCAVAMENTO automático de curso de discentes que completaram um ano de trancamento.
07	Feriado: Independência.
08	Feriado em Curitiba: padroeira do município.
09 e 10	Período para solicitação de matrícula em DISCIPLINA ELETIVA (Res. 37/97-CEPE, art. 55 a 59) e DISCIPLINA ISOLADA (Res. 37/97-CEPE, art. 26 a 28).
11 a 16	Período de análise dos pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS pelos Departamentos.
11 a 20	Período de análise dos pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS pelas Coordenações e COPAP.
13	Prazo final para as Coordenações de Curso encaminharem à COPAP a relação de discentes que solicitaram PERMANÊNCIA EM CURSO e que efetivamente concluíram o curso em 2024/1 (Res. 37/97-CEPE, art. 120).
13	Prazo final para solicitação de exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
13	Prazo final para AJUSTE DE MATRÍCULA.
13	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula.

13	Prazo final para solicitação de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS.
16 a 20	Período para os Colegiados deliberarem sobre ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
16 a 25/out	Período de solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO semestral para discentes com matrícula (Res. 97-A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, art. 4º).
16 a 25/out	Período para solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA em disciplina semestral (Res. 37/97-CEPE, art. 60).
16 a 25/out	Período para discentes solicitarem MUDANÇA DE HABILITAÇÃO para o semestre seguinte (Res. 37/97-CEPE, art. 36).
16 a 25/out	Período para os departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula.
23	Prazo final para cadastramento de matrícula em MOBILIDADE ACADÉMICA para discentes com previsão de saída para 2024/2.
27	Prazo final para as coordenações registrarem o TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula.
27	Prazo final para as Coordenações de Curso tramitarem para os Departamentos as solicitações de exame de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
27	Prazo final para discentes solicitarem CORREÇÕES NO HISTÓRICO ESCOLAR relativas ao 2024/1 (Res 37/97-CEPE, art. 108).
27	Prazo final para a Coordenação de Curso encaminhar à COPAP os processos de COLAÇÃO DE GRAU constando discentes que integralizaram o curso em 2024/1, incluindo os que concluíram a permanência em 2024/1.
30 a 18/out	Período de realização dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
30 a 25/out	Período para lançamento de notas de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.

**OUTUBRO 2024**

12	Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
14 a 29/nov	Período para tramitação da OFERTA DE TURMAS anuais e do primeiro semestre de 2025 pela Coordenação de Curso para os Departamentos.
17	Prazo final para os Colegiados encaminharem à PROGRAD processo de AJUSTE E ADIÇÃO CURRICULAR com previsão de início no primeiro semestre.
18	Prazo final para a realização dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
19 e 20	Recesso acadêmico nas dependências da Universidade utilizadas pelo Núcleo de Concursos para ensalramento de candidatos e realização da 1ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.
20	Realização da 1ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.
21	Prazo final para lançamento de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS.
21 a 25	Período para a COPAP efetivar o CANCELAMENTO DE REGISTRO ACADÉMICO dos discentes sem matrícula e sem trancamento (Res. 37/97-CEPE, art. 119).
21 a 13/dez	Período de ajuste e tramitação de TURMAS pelos Departamentos para as Coordenações.
25	Prazo final para solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA em disciplina semestral.
25	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO semestral para discentes com matrícula.
25	Prazo final para discentes solicitarem MUDANÇA DE HABILITAÇÃO.
25	Prazo final para os Departamentos lançarem os resultados dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
25	Prazo final para os Departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula.
28	Dia do Servidor Público.
29 a 08/nov	Período para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO em disciplinas semestrais (Res. 92/13-CEPE, art. 20 a 31; IN 01/14-PROGRAD, art. 20 a 28).

**NOVEMBRO 2024**

02	Feriado: Finados.
08	Prazo final para os alunos protocolarem, nas Coordenações, a solicitação de PERMANÊNCIA EM CURSÔ para 2025/1 (Res. 37/97-CEPE, art. 120).
08	Prazo final para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO em disciplinas semestrais.
11 a 06/dez	Período de realização dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO em disciplinas semestrais.
11 a 31/dez	Período de lançamento de notas de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
11 a 31/dez	Período para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizarão todas as disciplinas da matriz curricular em 2024/2 (Res. 70/04-CEPE).
15	Feriado: Proclamação da República.
20	Feriado: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (D.O.U. de 22/12/2023).
25 a 30	Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão — SIEPE.
25 a 31/dez	Período de LANÇAMENTO DE NOTAS e frequências dos cursos de 15 semanas.
29	Prazo final de OFERTA DE TURMAS anuais e do primeiro semestre de 2025, pelas Coordenações de Curso para os Departamentos.

29	Prazo final para as Direções de Setor encaminharem, para as Coordenações de Curso e para a COPAP, a data de COLAÇÃO DE GRAU sem cerimônia das turmas que integralizarão no segundo semestre.
30 a 02/dez	Recesso acadêmico nas dependências da Universidade utilizadas pelo Núcleo de Concursos para ensalamento de candidatos e realização da 2ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.

**DEZEMBRO 2024**

01 e 02	Realização da 2ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.
02	Prazo final para as Coordenações solicitarem à COPAP CORREÇÕES DE MATRÍCULA em disciplinas semestrais de 2024/2 por motivos de erro administrativo (Res. 37/97-CEPE, art. 46, parágrafo único).
06	Prazo final para a realização dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO em disciplinas semestrais.
09	Prazo final para as Coordenações comunicarem à COPAP a MUDANÇA DE HABILITAÇÃO.
09	Prazo final para o DESTRANCAVIMENTO automático de curso de discentes que completaram um ano de trancamento.
09 a 21	Período de EXAMES FINAIS para cursos de 15 semanas.
13	Prazo final para os Departamentos devolverem a OFERTA DE TURMAS às Coordenações.
14	<b>Término do período letivo de 2024/2 para cursos de 15 semanas.</b>
14	Feriado em Toledo: aniversário do município.
14	Feriado em Jandaia do Sul: aniversário do município.
14 a 16/fev	Período de EXAMES FINAIS para cursos de 18 semanas.
20	Feriado em Pontal do Paraná: aniversário do município.
21	<b>Último dia letivo para o Curso Técnico de Petróleo e Gás.</b>
23 a 26/jan	Período de recesso acadêmico para os cursos de 18 semanas.
25	Feriado: Natal.
26 a 05/jan	Período para solicitação de SEGUNDA AVALIAÇÃO FINAL para disciplinas anuais (Res. 37/97-CEPE, art. 101 a 104).
31	Prazo final para os Departamentos registrarem os resultados dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
31	Prazo final para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizaram todas as disciplinas da matriz curricular em 2024/2.
31	Prazo final para LANÇAMENTO DE NOTAS e frequência e encerramento das turmas dos cursos de 15 semanas.
31	Prazo final para a Coordenação de Curso disponibilizar as TURMAS para matrícula.

**JANEIRO 2025**

01	Feriado: Dia da Confraternização Universal.
05	Prazo final para solicitação de SEGUNDA AVALIAÇÃO FINAL para disciplinas anuais (Res. 37/97-CEPE, art. 101 a 104).
13 a 18	Período para realização da SEGUNDA AVALIAÇÃO FINAL para disciplinas anuais.
13 a 21	Período para lançamento de notas da SEGUNDA AVALIAÇÃO FINAL.
22	Feriado em Palotina: padroeiro do município.
26	Fim do período de recesso acadêmico para os cursos de 18 semanas

**FEVEREIRO 2025**

08	<b>Término do período letivo de 2024/2 para cursos de 18 semanas.</b>
16	Prazo final para os EXAMES FINAIS para cursos de 18 semanas.

**MARÇO 2025**

03 a 05	Carnaval.
10	<b>Provável início do período letivo do primeiro semestre de 2025.</b>

**PERÍODO ESPECIAL 2024/1**

JUNHO 2024	
24 a 16/ago	Período de ajuste de matrículas.
JULHO 2024	
01 a 16/ago	Período de cancelamento de matrícula.
01 a 30/ago	<b>Período de aulas.</b>
22 a 06/set	Período de lançamento de notas (Res. 37/97-CEPE, art. 90).
AGOSTO 2024	
09	Prazo final para envio dos processos pelas Coordenações à COPAP.

**PERÍODO ESPECIAL 2024/2**

DEZEMBRO 2024	
09 a 21/fev	Período de ajuste de matrículas.

16 a 21/fev	Período de cancelamento de matrícula.
16 a 07/mar	<b>Período de aulas.</b>
JANEIRO 2025	
06 a 14/mar	Período de lançamento de notas (Res. 37/97-CEPE, art. 90).
FEVEREIRO 2025	
14	Prazo final para envio dos processos pelas Coordenações à COPAP.

## PERÍODO ESPECIAL DE ESTÁGIO — PEE 2024/1

JANEIRO 2024	
02 a 05/jul	Período para a abertura de turmas.
05 a 05/jul	Período para matrícula.
02 a 03/ago	<b>Período de estágio.</b>
JUNHO 2024	
17 a 09/ago	Período para lançamento de notas e frequências.

## PERÍODO ESPECIAL DE ESTÁGIO — PEE 2024/2

JUNHO 2024	
15 a 03/fev	Período para a abertura de turmas.
15 a 03/fev	Período para matrícula.
15 a 28/fev	<b>Período de estágio.</b>
NOVEMBRO 2024	
25 a 05/mar	Período para lançamento de notas e frequências.

§1º Os cursos de Medicina, Setor de Ciências da Saúde, e Medicina, *Campus Toledo*, são regidos por calendário próprio relativamente ao ano letivo de 2024.

§2º Os cursos do Setor Litoral são regidos por calendário próprio relativamente ao ano letivo de 2024.

§3º O curso de Odontologia, Setor de Ciências da Saúde, passa a ser regido pelo calendário definido pela presente resolução.

Art. 2º Os cursos anuais de graduação e educação profissional da UFPR observarão o seguinte:

I. Para as turmas das disciplinas anuais que realizaram as suas atividades didáticas de forma ininterrupta até o dia 26/06/2024 será facultado o retorno às atividades em 05/08/2024 com término das atividades previstas para 23/11/2024;

II. Para as turmas das disciplinas anuais que realizaram as suas atividades didáticas de forma ininterrupta até o dia 26/06/2024 e que retornaram as atividades em 05/08/2024 será facultada a realização dos exames finais no período de 25/11/2024 a 07/12/2024;

III. Para as turmas das disciplinas anuais que realizaram as suas atividades didáticas de forma ininterrupta até o dia 26/06/2024 e que retornaram as atividades em 05/08/2024 será facultada a realização da segunda avaliação final no período de 16/12/2024 a 21/12/2024;

IV. Para as turmas das disciplinas anuais em que houve paralisação das atividades no período de 15/04/2024 a 21/06/2024, aplicam-se as datas e prazos da presente resolução;

V. Para as turmas das disciplinas semestrais, aplicam-se as datas e prazos da presente resolução.

Art. 3º Fica a PROGRAD autorizada a estabelecer o calendário dos cursos de graduação e educação profissional que recebem recursos externos à UFPR e/ou são ofertados na modalidade Educação a Distância — EaD respectivos cursos, visando atender às suas demandas específicas.

Art. 4º Fica a PROGRAD autorizada a estabelecer o calendário do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Petróleo e Gás em estreito diálogo com a coordenação do curso, visando atender às suas demandas específicas.

Art. 5º Os estágios obrigatórios, respeitadas as normas da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios — COAFE e o regulamento de estágio do curso, deverão ser realizados preferencialmente nos períodos de aulas.

§ 1º Quando o período de estágio obrigatório não puder coincidir com o período de aulas, considerando também o período de matrícula, será permitida a matrícula no período especial de estágio.

§ 2º Caso a carga horária integral do estágio obrigatório não puder ser cumprida dentro do período especial de estágio, a partir da data inicial do estágio, o mesmo deverá ser realizado no período subsequente.

Art. 6º Nas datas de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE será vedada a realização de qualquer atividade acadêmica em sala de aula, laboratório ou campo nas dependências físicas utilizadas para a realização do Festival.

§ 1º Fica vedada a realização de atividades avaliativas em todos os cursos de graduação e educação profissional da UFPR durante as datas de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE.

§ 2º Fica dispensada a frequência dos(as) estudantes que participarem do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE.

§ 3º Encerrado o evento, o estudante deverá apresentar aos(as) docentes das disciplinas a comprovação de participação no evento.

§ 4º As datas de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE são entendidas pela UFPR como dias de trabalho acadêmico efetivo para fins de observância à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em razão da natureza e abrangência das atividades que compõem a programação do Festival.

Art. 7º O Festival de Inverno da UFPR, as semanas acadêmicas dos cursos de graduação e educação profissional e as demais atividades desenvolvidas pelos cursos ou Setores e *Campi* da UFPR visam à realização de cursos, palestras, seminários e demais atividades de caráter acadêmico possuem a finalidade de proporcionar um período concentrado de atividades formativas (Res. 70/04-CEPE).

§ 1º Tais períodos não se caracterizam como recesso escolar e, a critério dos Colegiados de Curso e Direções Setoriais, as aulas regulares poderão ser suspensas a fim de permitir a participação de alunos e professores nas atividades programadas.

§ 2º Fica vedada a realização de atividades avaliativas nesses períodos nos cursos de graduação e educação profissional diretamente envolvidos na realização de tais eventos.

§3º Fica vedada a realização do Festival de Inverno da UFPR, semanas acadêmicas dos cursos de graduação e educação profissional e demais atividades desenvolvidas pelos cursos ou Setores e Campi da UFPR durante o período de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE.

§4º Tais períodos, dependendo da natureza das suas atividades, poderão ser entendidos como dias de trabalho acadêmico efetivo para fins de observância à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em razão da natureza e abrangência das atividades que compõem a sua programação.

Art. 8º Durante a realização da Feira de Cursos e Profissões da UFPR, fica vedada a realização de atividades avaliativas em todos os cursos de graduação e educação profissional da UFPR.

§1º Ficam dispensados de frequência às aulas os(as) estudantes que participarem da Feira de Cursos e Profissões da UFPR.

§2º O estudante deverá comunicar previamente aos(as) docentes das disciplinas em que tiver matrícula.

§3º Encerrado o evento, o estudante deverá apresentar aos(as) docentes das disciplinas em que tiver matrícula a comprovação de participação no evento.

Art. 9º Os Departamentos responsabilizarão os(as) docentes que deixarem de cumprir em sua totalidade os planos de ensino e respectivas cargas horárias (Fichas 1 e 2) das disciplinas e unidades curriculares sob sua responsabilidade (Regimento Geral da UFPR, art. 78), devendo assegurar, em qualquer caso, a integralização da carga horária de cada disciplina de acordo com o programa e plano correspondentes.

Parágrafo único. A reposição de aulas poderá também ser realizada aos sábados, no horário das 7h30 às 12h30.

Art. 10. Fica a PROGRAD autorizada a fazer ajustes nas datas do calendário, visando atender demandas específicas das coordenações dos cursos de graduação e educação profissional da UFPR e corrigir eventuais erros no calendário, desde que não implique em alteração das datas que estabelecem o início e fim dos períodos letivos e dos períodos de exames finais.

### **Das medidas extraordinárias para o ano letivo de 2024**

Art. 11. As atividades didáticas das turmas das disciplinas dos cursos de graduação e educação profissional, programadas para serem realizadas no período de 24/06/2024 a 10/08/2024, respeitarão os horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024.

§1º As atividades didáticas somente poderão ocorrer, fora dos horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024 com a anuência expressa de todos(as) os(as) estudantes matriculados(as) na turma e com a ciência da coordenação do curso.

§2º Será dispensada a frequência dos(as) estudantes nas atividades didáticas que ocorrerem, fora dos horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024.

§3º No planejamento das atividades didáticas, deverá ser observado o seguinte:

a) o número de horas de atividades por dia deverá ser adequado à capacidade de assimilação e aproveitamento didático dos(as) estudantes, devendo limitar-se a quatro horas diárias para uma mesma disciplina ou unidade curricular;

b) o fato de que os(as) estudantes estão matriculados(as) em diferentes disciplinas, sendo, portanto, necessário levar isso em consideração na proposição das atividades didáticas, ainda que a presente resolução dispense a frequência dos(as) estudantes para as atividades realizadas fora dos horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024.

§4º As atividades presenciais não poderão ser substituídas, de forma alguma, por atividades remotas.

Art. 12. No período de 24/06 a 10/08, a/o estudante terá o direito à dispensa de frequência relativamente a 8 horas para as turmas das disciplinas dos cursos de graduação e educação profissional cujas atividades retornaram a partir de 24/06/2024.

Art. 13. Fica vedada a realização de atividades avaliativas no período entre 24/06/2024 e 06/07/2024 para as turmas das disciplinas dos cursos de graduação e educação profissional cujas atividades retornaram a partir de 24/06/2024.

Art. 14. Ficam os(as) docentes autorizados(as) a dispensar a frequência dos(as) estudantes no período entre 15/04/2024 e 22/06/2024.

Art. 15. Fica facultado aos(as) estudantes solicitar segunda chamada das avaliações realizadas no período entre 15/04/2024 e 22/06/2024, tendo por justificativa a greve docente.

Parágrafo único. O período de solicitação da 2ª chamada se estenderá de 24/06/2024 a 02/07/2024 e o período de aplicação da segunda chamada se estenderá de 03/07/2024 a 09/07/2024.

Art. 16. Especificamente em relação ao ano letivo de 2024, será facultado aos(as) estudantes solicitar cancelamento de disciplina, mesmo que cancelada em períodos anteriores, no prazo de 1º de julho a 12 de julho de 2024.

Parágrafo único. De forma excepcional, para o primeiro semestre letivo de 2024, será permitido a/o estudante permanecer com matrícula abaixo da carga horária mínima exigida pelo curso.

Art. 17. Especificamente em relação ao ano letivo de 2024, será facultado aos(as) estudantes solicitar trancamento de curso no período de 1º de julho a 12 de julho de 2024, que não será contabilizado para fins de número máximo de trancamentos de curso.

Art. 18. Especificamente em relação ao primeiro semestre letivo de 2024, será facultado aos departamentos com a ciência das coordenações de curso, solicitar de forma justificada, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2024, a inativação de turmas de disciplinas que não puderem ser concluídas até o final do referido semestre em razão da ausência das condições necessárias para o desenvolvimento da disciplina.

Art. 19. Revogar as Resoluções nº 90/23-CEPE e nº 92/23-CEPE.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR, em 28/06/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6780415** e o código CRC **0C999B5C**.